

1 Aos Dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/12/2022) teve início às 15h23 a
2 reunião Ordinária do COMUS (Conselho Municipal de Saúde), pois não havia quórum às 15h00. Dra. Rosana
3 Gravena, Dra. Águida Elena e Sr. Jair Francisco dos Santos solicitaram justificativa de ausência. Pauta do dia. I –
4 **Aprovação da Ata da reunião anterior (21/11/2022):** Claudimar de Melo pergunta se alguém tem alguma
5 ressalva ou sugestão a ser feita. Sem nenhuma ressalva foi realizada a aprovação nominal. “Ata aprovada na
6 *integra por todos os conselheiros presentes*”. II- **Ordem do dia: a) Aprovação do Regimento Interno da 10ª**
7 **Conferência Municipal de Saúde:** Claudimar diz que foi enviado para todos com antecedência e pergunta se
8 estão de acordo ou gostariam de fazer alguma ressalva ou sugestão. Adenilson de Marins diz que quer fazer
9 uma observação sobre o ponto de partida para as propostas e discussões que serão elencadas no decorrer da
10 Conferência e Valter de Souza gostaria de esclarecer uma dúvida sobre a existência de um texto para ser
11 debatido nos grupos, pois não conseguiu identificar no Regimento. Claudimar de Melo diz que estão elencadas
12 no Regimento, pois esse é o ponto de partida. Informa que a Conferência Municipal de Saúde acontecerá no
13 Complexo Educacional Paulo Freire, antigo Educamais Jacaré e a abertura será realizada na Câmara Municipal
14 de Jacaré no dia 20/03/2023 às 19h00. Daniel Pereira diz que o Regimento Interno foi elaborado pela Comissão
15 eleita em reunião do COMUS, foram realizados alguns encontros para a construção do Regimento e estão
16 aguardando o Regimento da Conferência Macrorregional. Provavelmente em Janeiro de 2023 saíra alguma
17 iniciativa da Etapa Macrorregional. Inicia a leitura do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde.



Regimento Interno da
10ª Conferência Municipal de Saúde

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos:

- I.- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
- II.- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantir a saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III.- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV.- Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;
- V.- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- VI.- Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.
- VII. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 20 de março de 2023 na Câmara Municipal de Jacaré, das 19h00 às 21h30; e nos dias 21 de março de 2023, das 08h00 às 17h00 e no dia 22 de março de 2023, das 08h00 às 12h00 no Complexo Educacional Paulo Freire.

Art. 3º. Caso a pandemia, através de dados oficiais, esteja agravada, a 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de modo online.

Art. 4º. Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. Na impossibilidade do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, será presidida pela Vice-Presidente e na sua impossibilidade, pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º. Terá abrangência municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, terá como tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

§1º. Os eixos temáticos a serem discutidos serão:

- I.- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II.- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.;

§2º. O eixo principal e os eixos temáticos nortearão a elaboração das propostas/diretrizes que serão avaliadas na Conferência.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora;

§1º. A Comissão Organizadora é composta por 08 (oito) Conselheiros indicados em sessão Plenária realizada em 25 de Julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde (COMUS):

I. 04 (quatro) conselheiros indicados pelo Segmento dos Usuários: Adenilson de Marins, Davina Pereira de Moura Araújo, Douglas Aparecido Mariano e Eliana Aparecida Sant'ana Rabello Araújo.

II. 02 (dois) conselheiros indicados pelo Segmento dos Trabalhadores: Dirceu Mascarenhas Sobrinho e Karina Conceição dos Reis Costa;

III. 02 (dois) conselheiros indicados pelo Segmento de Gestor: Claudimar Luiz Siqueira de Melo, Joyce Regina dos Santos Monteiro da Silva.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 8º. A Comissão Organizadora compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

II. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;

III. Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias;

IV. Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório final;

V. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

VI. Viabilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes;

VII. Elaborar o plano operacional dos processos logísticos;

VIII. Promover e monitorar o preenchimento das inscrições em todas as etapas;

IX. Propor a Programação da 10ª Conferência Municipal de Saúde, anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. Os usuários, trabalhadores e gestores poderão realizar a pré-inscrição para delegado de seu segmento de 16 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023 na sua Unidade de Saúde e em seguida será referenciado para participar da Pré-Conferência de Saúde, onde ocorrerão as eleições.

CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 11º. As atividades preparatórias possuem caráter formativo e são integradas pelos seguintes processos:

I. Segmento dos Usuários, Trabalhadores e Gestores: Realizarão Pré-Conferências de Saúde nos bairros para eleição dos delegados titulares e suplentes das regiões norte, sul, leste e oeste;

§1º. As Pré-Conferências de Saúde serão realizadas no período de 23 de Fevereiro a 08 de março de 2023, distribuídas entre as regiões;

§2º. Após as Pré-Conferências, caso haja vagas remanescentes de delegados, as mesmas estarão disponíveis na sede da Secretaria de Saúde (Avenida Major Acácio Ferreira, nº 854) nos dias 9 e 10 de março de 2023 para inscrições.

§3º. Após a realização das Pré-Conferências de Saúde, será realizada a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12º. As despesas com a organização geral estarão vinculadas à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré.

CAPÍTULO X DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13º. São instâncias de decisão na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Os grupos de trabalho;

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como participantes:

I. Delegados eleitos nas Pré-Conferências de Saúde realizadas nos bairros como representante dos Usuários, Trabalhadores de Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde e Gestor Municipal, **com direito a voto e voz**, e mais quarenta convidados num total de 200 (duzentos) participantes, sendo:

- 40 (quarenta) representantes do Segmento de Gestor/Prestadores de Serviços de Saúde;

- 40 (quarenta) representantes do Segmento dos Trabalhadores;

- 80 (oitenta) representantes do Segmento dos Usuários;

- 40 (quarenta) convidados.

§1º. Podendo ser ajustado conforme o número total de confirmações de inscrição do Segmento dos Usuários;

§2º. A representação dos Usuários é de 50%; dos Trabalhadores de Saúde é de 25% e do Gestor/Prestadores de Serviços é de 25%;

§3º. Os trabalhadores e gestores públicos da saúde de Jacaré não poderão concorrer como delegados do segmento usuários;

§4º. Os membros titulares e suplentes do COMUS - Conselho Municipal de Saúde são delegados natos, porém deverão fazer a inscrição na reunião do COMUS no dia 27 de fevereiro de 2023, nas Pré-Conferências ou nos dias de inscrição de vagas remanescentes na Secretaria de Saúde;

§5º. Ao encerrar-se o credenciamento dos delegados, a Comissão Organizadora irá verificar o número de vagas de titulares não preenchidas e as preencherá com os suplentes presentes, conforme ordem de chegada destes ao credenciamento.

II. Convidados com direito a voz:

§1º. No processo para a convocação dos delegados, deverão ser chamados os delegados suplentes, no total máximo de 30% das vagas de cada segmento, obedecendo-se a regra estabelecida no item I, §1º, desta cláusula;

§2º. O número total de ouvintes terá um percentual máximo de até 25% do total de delegados.

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos, paritariamente, por delegados (as) nos termos da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para avaliar as propostas eleitas na 10ª Conferência Municipal de Saúde;

§3º. Os grupos de trabalho elegerão, entre seus membros, um coordenador e um relator;

§4º. Compete ao coordenador do grupo dirigir os trabalhos, orientando as discussões;

§5º. Compete ao relator do grupo elaborar a síntese dos trabalhos, fazendo constar o número de votos, quando houver contagem, para cada proposta submetida à deliberação;

§6º. Se algum delegado tiver proposta sobre um tema que não seja o do seu grupo, poderá apresentá-la por escrito, ao grupo cujo tema ela se referir, fazendo o logo no início da reunião do grupo;

§7º. O grupo de trabalho é o fórum único em que as propostas serão apresentadas e no máximo 10 propostas por grupo serão encaminhadas à Plenária.

III - Plenária Final.

Art. 14º. A Plenária Final, através de maioria simples dos presentes, paritariamente equalizada, tem por objetivo dar ciência à prestação de contas do relatório consolidado dos grupos de trabalho e elencar as propostas e/ou diretrizes prioritárias para o município. A quantidade de propostas e/ou diretrizes para a etapa Estadual será determinada pelo Regimento da Etapa Macrorregional;

Art. 15º. Os delegados titulares credenciados e presentes na 10ª Conferência Municipal de Saúde que tiverem interesse em se candidatar a delegados para a Etapa Macrorregional, deverão se reunir por segmento, eleger seus representantes e encaminhar a relação à Comissão Organizadora ao final da votação das propostas. A quantidade de delegados por segmento para a Etapa Regional será determinada pelo Regimento da Etapa Macrorregional;

Parágrafo único. O Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde estará disponível para todos os delegados e para nortear o Plano Municipal de Saúde de Jacaré.

**CAPÍTULO XI
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

Art. 16º. Será feita a leitura das propostas e/ou diretrizes apresentadas e aprovadas nos grupos.

Art. 17º. A mesa anotar os destaques feitos pelo Plenário, para debate e votação depois de encerrada a leitura de cada proposta e/ou diretriz.

Art. 18º. Após a leitura, a mesa solicitará ao delegado que apontou o destaque, que seja feito o esclarecimento no prazo máximo de 01 (um) minuto.

Art. 19º. Para a discussão do destaque, a mesa abrirá a palavra para 02 (dois) delegados, que terão 01 (um) minuto cada, para manifestação, sendo um a favor e outro contra, e logo após será feita a votação.

Art. 20º. Se houver mais de uma proposta para o mesmo item, abre-se a defesa de cada uma das propostas, seguindo o disposto no artigo anterior.

Art. 21º. Somente os delegados titulares poderão votar, erguendo seus crachês.

Art. 22º. A contagem dos votos será feita observando-se o total de crachês erguidos para cada proposta, a aprovação será por maioria simples de votos dos delegados presentes no Plenário no momento, e as propostas aprovadas serão elencadas por ordem decrescente de votos para o relatório final;

§1º. Se houver dificuldade para declarar a proposta vencedora, a mesa fará a contagem de votos por fila e registrará a quantidade dos mesmos;

§2º. Em caso de empate, abre-se nova discussão e nova votação entre os empates.

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23º. As questões de ordem, encaminhamentos e esclarecimentos têm precedência sobre as inscrições. Sendo apreciadas pela mesa, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 24º. As Moções serão recebidas pela Comissão Organizadora até o horário de início da Plenária final.

Art. 25º. Serão aceitas e submetidas à aprovação, somente, propostas de moções feitas por escrito, especificando-se os proponentes e os destinatários das mesmas, assinadas por no mínimo 10% dos delegados presentes (titulares e suplentes).

Art. 26º. É vedada a participação, em qualquer etapa desta Conferência, de qualquer delegado com direito a voz e voto por procuração pública ou particular ou substituição por quaisquer outros instrumentos jurídicos.

Art. 27º. O relatório final aprovado na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Jacaré será encaminhado aos delegados, entidades, autoridades competentes, imprensa e Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 28º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 29º. Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, cabendo recursos ao Plenário.

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51

Em relação ao temário, Daniel diz que fazendo uma análise dos eixos, percebe que o foco esse ano está na democracia. Continua com a explanação do Regimento Interno, sanando todas as dúvidas. Em relação às inscrições, Claudimar ressalta que para o segmento trabalhador serão aceitas inscrições de trabalhadores da saúde do setor privado do município de Jacaré, pois é uma Conferência Municipal. Na última reunião realizada pela comissão foi discutido sobre esse assunto, o que gerou muitas dúvidas se poderia ou não a participação de trabalhadores do setor privado. Após a reunião foi consultado o Conselho Estadual para entender se poderia ou não incluir os trabalhadores de saúde do serviço particular com direito a voz e voto. Karina Costa participou da reunião da comissão da Conferência Estadual e também solicitou orientações a respeito e obteve a resposta de que podem participar todos os trabalhadores de saúde da rede pública e privada. Karina Costa só faz uma observação sobre a distribuição das vagas. Daniel Pereira diz que a Regional libera a participação de todos, e o município de Jacaré colocou como pré-requisito para a realização das inscrições a participação da Pré Conferência, realizar a inscrição e após participar da votação. Claudimar diz que estarão dando um passo importante para conhecer o trabalho realizado pela rede privada e, assim, a rede privada também possa conhecer o trabalho realizado pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Adenilson diz que gostaria de fazer uma observação quanto à participação destas entidades privadas na construção do SUS, pois acredita que não tenham a vivência para estar agregando, não possuem uma visão da realidade e, por isso acredita que devem se aprofundar mais nessa ideia. Karina diz que de acordo com o que foi dito na reunião do Estado que participou, não existe um documento que impeça a participação de trabalhadores da saúde de empresa privada. Diz que a explicação foi convincente e que o SUS é universal, todos os profissionais de saúde podem estar atuando tanto na rede pública como na privada. Eliana diz que na última reunião da comissão tinham decidido que os trabalhadores da rede privada teriam direito a voz e não voto e Claudimar diz que devem seguir a Conferência Estadual, onde todo o trabalhador da saúde tem direito a voz e voto. Adenilson diz que tem uma preocupação quanto ao direito de direcionar políticas públicas, pois acredita que não seja a prioridade para a rede pública e gostaria de deixar essa observação registrada. Valter de Souza diz que não devem negar a presenças desse público, mas acredita que esse público não deva ocupar um lugar do servidor que tem a vivência no SUS. Daniel diz que existem razões nos dois lados, mas que deveriam consultar a lei, assim como a Karina participou da reunião da Estadual e fez o questionamento e lá deveria ter discordado, mas como ela mesmo disse, a explicação foi convincente e a mesma concordou. Daniel acrescenta mudando o segmento, dizendo que tem usuário que acredita no SUS e aqueles usuários que não acreditam, e o bem comum tem que prevalecer, por isso existe a eleição, pois é nessa hora que os participantes da Conferência têm que analisar quem deve

52 representar o município, o pleito de todos, inclusive do gestor, será nas pré-conferências. Joyce diz que a
53 principal questão é que o delegado deve estar bem preparado para defender e saber se colocar, pois qualquer
54 segmento pode ter opiniões contrárias ao SUS, então acredita que devem pensar em realizar uma eleição de
55 maneira qualificada. Douglas diz que estas discussões poderiam ser colocadas no grupo da comissão. Claudimar
56 completa dizendo que o link de acesso para a reunião da Estadual foi enviada para todos os conselheiros e
57 somente ele e a Karina participaram. Márcio Ferri diz que vários trabalhadores de saúde da rede privada já
58 prestam serviços para a rede pública e acredita que essa seja uma discussão desnecessária. Daniel continua a
59 leitura e explanação sobre o regimento interno. Valter diz que existem pessoas que não conseguem fazer a
60 inscrição antecipadamente e acha interessante que possam realizar a inscrição no dia da pré-conferência. Daniel
61 pergunta para os demais conselheiros se estão de acordo em acrescentar essa observação, todos de acordo. O
62 artigo 10º terá um parágrafo com a seguinte descrição: **“§1º No dia da Pré-Conferência da sua região, também
63 será possível realizar a inscrição”**. Daniel diz que é muito importante ler os documentos que são enviados
64 anteriormente, pois assim conseguem sanar as dúvidas. Claudimar diz que com a sugestão dada pelo Sr. Valter e
65 aceita por todos, houve uma única ressalva. Realizada a aprovação nominal. **“Regimento Interno da 10ª
66 Conferência Municipal de Saúde aprovado por todos os conselheiros com ressalva”**. **II – b) Aprovação do PAVISA
67 – Plano de Ação em Vigilância Sanitária – Resultados de 2022/Metas 2023:** Fábio de Carvalho diz que é o
68 Programa de Pactuação da Vigilância Sanitária que já vem pronto do Estado e as metas são adaptadas para o
69 município. Diz que os resultados de 2022 foram positivos e conseguiram atingir todas as metas mesmo com o
70 ano ainda não concluído.

71 Resultados 2022:

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resultado PAVISA 2022

ESTRATEGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATEGIA MUNICIPAL DE VISA		OBSERVAÇÃO
META (BR-VISA)	ANO	ZIC	ANO	
1.1 - 100% das unidades de Saúde Básica em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.2 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.3 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.4 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resultado PAVISA 2022

ESTRATEGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATEGIA MUNICIPAL DE VISA		OBSERVAÇÃO
META (BR-VISA)	ANO	ZIC	ANO	
1.1 - 100% das unidades de Saúde Básica em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.2 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.3 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.4 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.

72

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resultado PAVISA 2022

ESTRATEGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATEGIA MUNICIPAL DE VISA		OBSERVAÇÃO
META (BR-VISA)	ANO	ZIC	ANO	
1.1 - 100% das unidades de Saúde Básica em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.2 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.3 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.4 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resultado PAVISA 2022

ESTRATEGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATEGIA MUNICIPAL DE VISA		OBSERVAÇÃO
META (BR-VISA)	ANO	ZIC	ANO	
1.1 - 100% das unidades de Saúde Básica em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.2 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.3 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.
1.4 - 100% das unidades de Saúde Básica com plano de trabalho em conformância com o RDC nº 360/2013.	2022	100%	2022	7ª - Unificação para as metas de conformância com o RDC nº 360/2013.

73

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Anexo I - Apólos Estratégicos - 2023

ESTRATÉGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VISA			
META (REVISTA)	AÇÃO	META (REVISTA)	AÇÃO	INDICADOR	OBSERVAÇÃO
S.6 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	Realizar visitas de rotina às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	S.6 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	1 - Zelar pelo cumprimento das normas de qualidade de ensino, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	100%	
S.7 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	Realizar visitas de rotina às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	S.7 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	1 - Zelar pelo cumprimento das normas de qualidade de ensino, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	100%	
S.8 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	Realizar visitas de rotina às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	S.8 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	1 - Zelar pelo cumprimento das normas de qualidade de ensino, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	100%	

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Anexo I - Apólos Estratégicos - 2023

ESTRATÉGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VISA			
META (REVISTA)	AÇÃO	META (REVISTA)	AÇÃO	INDICADOR	OBSERVAÇÃO
S.9 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	Realizar visitas de rotina às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	S.9 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	1 - Zelar pelo cumprimento das normas de qualidade de ensino, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	100%	

103

PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Anexo I - Apólos Estratégicos - 2023

ESTRATÉGIA ESTADUAL DE VISA		ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VISA			
META (REVISTA)	AÇÃO	META (REVISTA)	AÇÃO	INDICADOR	OBSERVAÇÃO
S.10 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	Realizar visitas de rotina às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	S.10 - 100% das escolas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com cobertura de 100% das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com acesso à educação básica e qualidade de ensino.	1 - Zelar pelo cumprimento das normas de qualidade de ensino, com foco na avaliação da infraestrutura, da qualidade do ensino e da segurança das crianças e adolescentes.	100%	

104

105 Na Programação também estão às metas planejadas para o ano de 2023. Adenilson de Marins pergunta sobre o
106 significado da sigla TRS. Fabio diz que significa Terapia Renal Substitutiva, mais conhecida como hemodiálise.
107 Outra dúvida apresentada por Adenilson sobre o que são as Instituições Geriátricas sobre controle sanitário,
108 gostaria de saber sobre a abrangência destas instituições, o que são. Fábio diz que abrange todas as ILPI's –
109 Instituições de Longa Permanência para idosos, também conhecidas como Asilos. Adenilson também gostaria de
110 saber se o Conselho Municipal do Idoso está ativo, pois também é citado no Plano. Fábio diz que é um conselho
111 bem ativo e que ainda não enviaram o Plano para o Conselho porque as fiscalizações das ILPI's foram realizadas
112 juntamente com o Governo do Estado, por conta de alguns surtos de COVID no Estado de São Paulo, e por conta
113 disto o Estado precisa finalizar o relatório. Sem mais dúvidas, foi realizada a aprovação nominal. “PAVISA – Plano
114 de Ação em Vigilância Sanitária – Resultados de 2022/Metas 2023, aprovado na íntegra”.

115 Claudimar diz que antes da apresentação dos Dados COVID, gostaria de comunicar a todos que a Intervenção da
116 Santa Casa foi prorrogada, com sua publicação realizada em Boletim Oficial do dia 16/12/2022 e entra em vigor
117 a partir do dia 21/12/2022. III – Expediente do dia: a) Atualização dos Dados COVID: Fábio apresenta os dados
118 atualizados até 10/12/2022:

119

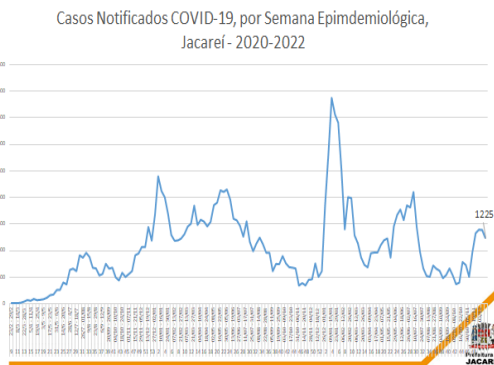
SECRETARIA DE SAÚDE

Estatísticas COVID-19
Jacareí

Dra Rosana Gravena – Secretária de Saúde
Fábio Prianti – Diretor DVS

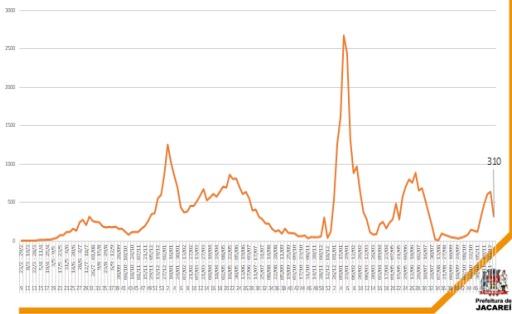
 Prefeitura de JACAREÍ

Dados até 10/12/2022

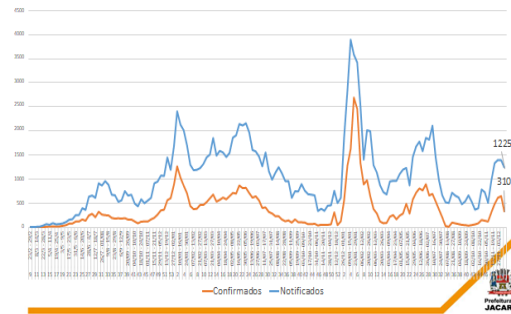


120

Casos Confirmados COVID-19, por Semana Epidemiológica, Jacaré - 2020-2022

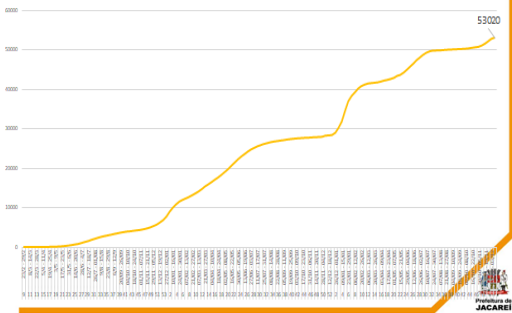


Casos Confirmados x Notificados COVID-19, por Semana Epidemiológica, Jacaré - 2020-2022

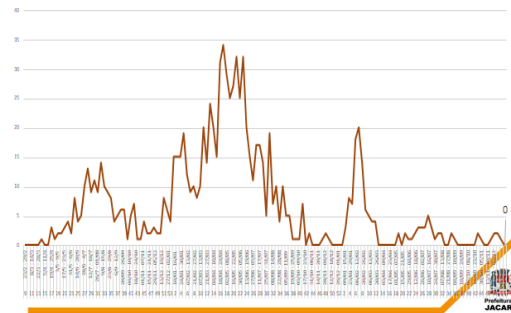


121

Acumulado de Casos Confirmados de COVID-19, por Semana Epidemiológica, Jacaré - 2020-2022



Óbitos Confirmados de COVID-19, por Semana Epidemiológica, Jacaré - 2020-2022

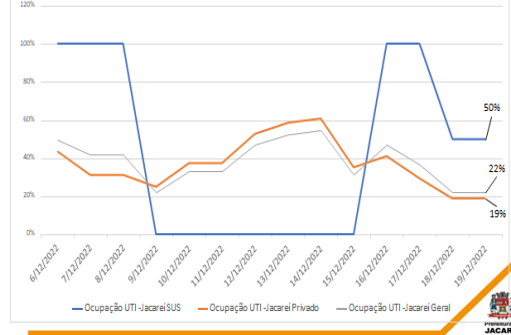


122

Internações por SRAG, por Semana Epidemiológica, Jacaré - 2020-2022

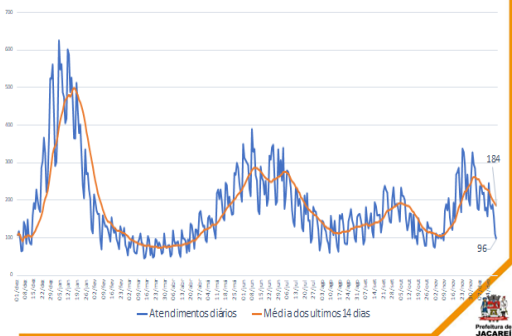


Ocupação da UTI-COVID, Últimos 14 dias - Jacaré

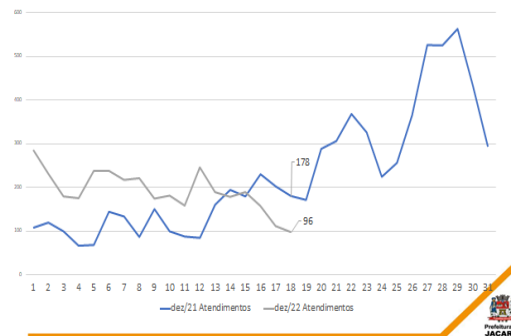


123

Atendimentos na Santa Casa - Síndrome Gripal



Comparativo Mês de Dezembro, St Casa COVID - 2021-2022





124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164

Houve uma queda de casos notificados nas últimas duas semanas, mas ainda estão com um número absoluto muito alto em relação ao mesmo período de 2021. Os casos de COVID têm impactado mais na questão econômica por conta da quantidade de atestados e afastamentos, do que casos de internações. O sistema SIVEP apresentou problemas nas últimas duas semanas, com grande instabilidade. Em relação às internações, ficaram sete dias sem internação e hoje (19/12/2022), um leito está ocupado. O percentual da população vacinada está em 96% vacinados com a 1ª dose, 92% da população imunizada com a 2ª dose, 89% com a 1ª dose de reforço ou 3ª dose. Já estão avaliando junto ao Estado a possibilidade de iniciar a vacinação com a Pfizer Baby para crianças de seis meses até dois anos sem comorbidade, estão aguardando liberação do Estado, pois as diretrizes são do Ministério da Saúde e Governo do Estado. Encerra a apresentação dos dados Covid. Sobre a Monkeypox, diz que continuam com oito casos confirmados, todos do sexo masculino com um caso internação que evoluiu muito bem e já teve alta há cerca de três meses. Jair Santiago pergunta sobre o atendimento para os casos respiratórios se continuarão na Santa Casa. Dr. Carlos Vilela informa que estão avaliando a parte estrutural, ou seja, um local com estrutura adequada para transferir o Pronto Atendimento e, enquanto isso não acontece, o atendimento permanece na Santa Casa. Adenilson diz que ainda existe muita reclamação na demora no atendimento na UPA Dr. Thelmo e Santa Casa. Dr. Carlos diz que depende do horário e dia, geralmente às segundas-feiras, pré e pós-feriado o movimento é maior. O que tem que ser levado em consideração é que o atendimento não consiste somente na classificação de risco e atendimento médico, abrange também medicação, realização de exames, retorno com o médico e por conta disso o atendimento é demorado. Muitas vezes as pessoas vão para a rede social dizer que o paciente ficou 10 horas esperando atendimento médico, quando na realidade ele já passou pela classificação de risco, pela consulta com o médico, realizou exames, tomou medicação e passou em reavaliação médica para obter a alta. Daniel diz que algumas informações precisam ser filtradas e analisadas para saber o que realmente está acontecendo, pois nem tudo que vira notícia é a realidade dos fatos. **III – b) Informes:** Karina Costa assume a condução da reunião, pois Claudimar teve que se ausentar às 16h45. Para os informes, Karina diz que os inscritos serão Paulo Rosa e Jair Santiago. **1)** Paulo Rosa informa que estarão mudando o atendimento da Farmácia Central porque o local entrará em obra onde hoje se encontra as tendas, pois será construída uma estrutura fixa. O atendimento passará a acontecer na Rua Purus, próximo ao Ambulatório de Infectologia. A obra será iniciada em Janeiro de 2023 e deve ter a duração de 45 a 60 dias. Eliana Araújo diz que gostaria de fazer uma pergunta sobre o Hospital São Francisco, mesmo não tendo solicitado informe. Pergunta para Sr. Geraldo de Faria se quando o médico do convênio é desligado o conveniado é avisado. Sr. Geraldo diz que é uma pergunta que o mesmo não sabe responder, pois o Hospital presta serviço para o SUS e por isso ele está ali como representante, sobre a parte do convênio particular a mesma deve ligar para a ouvidoria ou para o próprio setor de convênio. **2)** Jair Santiago gostaria de saber sobre a obra que está sendo realizada na Unidade de Saúde do Santo Antônio da Boa Vista, pois já fazem dois meses e a obra continua do mesmo jeito. Paulo Rosa diz que 90% da obra já foi realizada, pois a maior parte da mão de obra é da Prefeitura mesmo. Acredita que em mais um mês a obra estará acabada. Karina diz que tem recebido elogio dos moradores, pois a Unidade está ficando grande e bonita. **3)** Jair Santiago diz que gostaria que a equipe da urgência e emergência tivesse um olhar mais cuidadoso para com a população em situação de rua. Diz que no começo do mês de dezembro recebeu uma reclamação de um paciente que estava com ferimento grave e não teve atendimento na UPA Dr. Thelmo, pois foi direcionado para a equipe de saúde mental. Angela Gomes diz que precisa entender o ocorrido, sendo assim, pergunta se o paciente deu entrada na UPA Dr.

165 Thelmo, fez a abertura da ficha de atendimento e o médico se recusou a atender, esse foi o caso, pergunta
166 Angela Gomes. Jair Santiago informa que foi isso que aconteceu. Angela solicita que o mesmo para ela o nome
167 do paciente para averiguar o que de fato aconteceu logo após a reunião. Joyce sugere para Jair Santiago que,
168 nestes casos, o mesmo entre em contato com a Diretoria ou equipe responsável de imediato, pois tem liberdade
169 para isso, assim conseguem averiguar o que está acontecendo e articular com as diretorias para resolver e
170 qualificar os serviços. Daniel Pereira completa dizendo que normalmente o fluxo é esse, os casos são passados
171 de imediato e não precisa esperar vinte dias para passar para diretoria, as vezes são casos pontuais e tem que
172 ser assertivo. **4)** Luiz Guilherme se inscreveu para ler um texto de sua autoria chamado “*A Existência*”. Sem mais
173 informes a reunião é encerrada às 17h45. **Participaram os Conselheiros:** Claudimar Luiz de Siqueira Melo
174 (Mazinho) - Presidente do COMUS, Karina Conceição dos Reis Costa (Vice-Presidente COMUS), Douglas
175 Aparecido Mariano, Adenilson de Marins, Márcio Ferri, Eliana Aparecida Sant’ana Rabello Araújo, Davina Pereira
176 de Moura Araújo, Geraldo de Faria Cardoso, Marília Sangion, Joyce Regina dos Santos M. da Silva, Rebeca
177 Thomé Conceição Ferreira, Dirceu Mascarenhas Sobrinho, Jair Ribeiro Santiago Filho, Solange Rosa da Silva Faria
178 e Renato Luís Ramos Fonseca. **Convidados e ouvintes:** Luiz Guilherme Amâncio, Keila Costa, Angela M^a Souza
179 Gomes, Fábio Santos Prianti de Carvalho, Márcia Ferreira Leite Pereira, Paulo Roberto Rosa, Daniel Freitas Alves
180 Pereira e Valter Antônio de Souza. Nada mais a constar, eu Robiane Goulart Barreto lavro a presente ata.